

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1062/95



O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Rua HILDEVANIO GOMES DE LIMA, a Rua projetada nº 03, localizada no loteamento São Jorge integrante do Bairro Malaquias Cardoso.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 1995.


Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal